

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral	2
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Gestão de Pessoas	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	7
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	7
Procuradoria da República no Estado de Alagoas	8
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	8
Procuradoria da República no Estado da Bahia	8
Procuradoria da República no Estado do Ceará	19
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	21
Procuradoria da República no Estado de Goiás	22
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul	26
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	27
Procuradoria da República no Estado do Paraná	39
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	39
Procuradoria da República no Estado do Piauí	40
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	43
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	45
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	49
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina	49
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	50
Expediente	50

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de outubro de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000158/2022-38), resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, o afastamento temporário das funções institucionais da Procuradora da República ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, lotada no 13º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco, para participar, na qualidade de orientadora pedagógica e capacitadora, do Curso de Inovações da Lei Anticrime, na sede da Escola Superior do Ministério Pública da União - ESMPU, em Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, com posterior compensação da distribuição, conforme o parágrafo único do art. 13 da Resolução CSMPF nº 192, de 2 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**PORTARIA PGR/MPF Nº 834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de outubro de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000098/2021-72), resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o afastamento temporário das funções institucionais da Procuradora da República THAIS STEFANO MALVEZZI, lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Rondônia, para elaborar dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 727, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

ASECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.005068/2020-81, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "Automatização do processo de promoção de membros e aprimoramento do Sistema SISAM pela integração com outros sistemas nacionais", de código P0327, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 584, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Prorrogar para 16 de junho de 2023 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPF Nº 2.137, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013770/2020-19. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: CLAUDENIR STEVANATO, matrícula nº 29892, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Paranavaí/PR. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 15492/2022, PGR-00379893/2022, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor, na Procuradoria da República no Estado do Paraná, em caráter excepcional, até o dia 19 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE- SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 767, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 3º - inciso IX, da Portaria SG/MPF nº 499/2022, considerando o laudo técnico de insalubridade expedido pela Empresa Evolve e atualizado em 24/02/2022, e tendo em vista o que consta no

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009489/2019-48 e na Informação SGP nº 16522/2022 - PGR-00404275/2022, resolve:

Art. 1º RESTABELECER o pagamento do adicional de insalubridade à servidora abaixo relacionada, a contar de 16/05/2022, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 12 da Lei nº 8.270/1991:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
FERNANDA SANTANA BARBOSA	29379-2	Analista do MPU Clínica Médica	SEASBE/PRSP

Art. 2º MANTER o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao grau médio, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 12 da Lei nº 8.270/1991:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
ADRIANA CORREIA PEDRO	21837-5	Analista do MPU Odontologia	SEASBE/PRSP
DENIS AZEVEDO AMARAL DA SILVA	18099-8	Técnico do MPU Enfermagem	SEASBE/PRSP
ELIZABETH GOMES DA SILVA	17839-0	Técnico do MPU Saúde Bucal	SEASBE/PRSP
MARCO AURÉLIO BARBOSA DE CAMPOS	3427-4	Analista do MPU Odontologia	SEASBE/PRSP
MARGARETE FRANCISCA DE LUCENA	18832-8	Técnico do MPU Enfermagem	SEASBE/PRSP
ROSICLEIDE CECÍLIO	16426-7	Técnico do MPU Saúde Bucal	SEASBE/PRSP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA, matrícula nº 963, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 17/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 260 = 208
Valor total das 260 remunerações = R\$ 6.941.132,50
Valor total das 208 maiores remunerações = R\$ 6.575.197,70
Média aritmética simples das 208 maiores remunerações = R\$ 31.611,53
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 25.965,73
Fator de conversão = 260/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 14.837,56
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de outubro de 2022

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.243, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-BA-00049910/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: Rafaela Dultra da Silva. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00404977/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República na Bahia para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Rafaela Dultra da Silva, matrícula n.º 44619, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República na Bahia para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.278, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003631/2019-43. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: LUIZ CEZÁRIO FONTES DA SILVA, matrícula nº 3486, Técnico do MPU/Enfermagem. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 14219/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00346134/2022, SUSPENDA-SE o pagamento do benefício do Abono de Permanência concedido ao interessado até a finalização da análise sobre os efeitos decorrentes da revisão do ato. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.280, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020222/2020-45. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: SUELY SANTOS SILVA, matrícula nº 17802-1, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA. DECISÃO: no uso da

competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 16805/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00412160/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 13/10/2020, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.282, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015160/2020-50. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: TIAGO HENRIQUES COSTA, matrícula nº 31069-7, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 16808/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00412232/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 19/8/2020, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo Portaria
SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.309, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.018104/2022-39. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: LEONE DA SILVA, matrícula 3741, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 16984/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00416336/2022, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência ao interessado, por não terem sido preenchidos todos os requisitos necessários à aposentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.313, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.002373/2022-83. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADA: Francisca Suyany da Silva. DECISÃO: No uso da competência atribuída pelo Art. 3º, inciso XII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00413407/2022, INDEFIRO a concessão de pensão civil à interessada, requerido na condição de companheira do ex-servidor José Nivaldo da Silva, matrícula nº 5361, falecido em 24/07/2021, em razão da não comprovação de união estável como entidade familiar, na forma exigida no artigo 16, inciso I, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação dada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, c/c o artigo 1.723 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e no artigo 22, § 3º, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.017239/2022-87. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: MARCOS JULIO RAMALHO PEREIRA, matrícula nº 9779, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, de acordo com o contido na Informação nº 17016/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00416947/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 10/08/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.327, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010223/2022-43. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANDREA CRISTINA DE MIRANDA PIMENTEL DA COSTA, matrícula nº 30137-0, ANALISTA DO

MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 7555/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00188965/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/19, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 4 DE OUTUBRO DE 2022

Diante da excepcionalidade do caso e, sobretudo, a fim de evitar locupletamento indevido da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 74 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 625,96 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo como beneficiário o Procurador da República João Gustavo de Almeida Seixas, CPF: 810.981.705-04, referente a reembolso de despesas com transporte aéreo pessoal no exercício de 2020, em conformidade com as disposições da Portaria PGR/MPU nº 921/2013, Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.

DJALMA LEANDRO JUNIOR
Secretário de Administração

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 13 / 2022

PROPONENTE: DJALMA LEANDRO JUNIOR	
CARGO PROPONENTE: ANALISTA DO MPU/DIREITO	
SUPRIDO: CECILIA DE ALMEIDA COSTA	
MATRICULA SUPRIDO: 21264	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	155.00
PROCESSO: 1.00.000.021235/2022-01	
DATA DA CONCESSÃO :29/09/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :29/09/2022 à 14/11/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :15/11/2022 à 14/12/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS
Ordenador de Despesas Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.252, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.020752/2022-55. ASSUNTO: Averbacão de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ex-servidora RAFAELA NÓBREGA TEIXEIRA GOMES, Técnico de Saúde, matrícula nº 5213-2. DECISÃO: Tendo em

vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 16643/2022 - PGR-00407311/2022, DESAVERBE-SE, a pedido, o tempo de serviço prestado à Iniciativa Privada, nos períodos de 1/4/1992 a 23/12/1994, com 997 (novecentos e noventa e sete) dias; de 24/12/1994 a 31/12/1994, com 8 (oito) dias; e de 1/2/1995 a 31/8/1996, com 578 (quinhentos e setenta e oito) dias; averbados conforme publicação no BS/MPF nº 19, da 1ª quinzena de outubro/2002. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 31 de outubro de 2022, no âmbito da PRR1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelos incisos I, II e V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o contido na Portaria PORTARIA PRESI 760/2022, de 11 de outubro de 2022, que transfere as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público" de 28 para 31 de outubro de 2022 em todas as unidades da Justiça Federal da 1ª Região;

Resolve:

Art. 1º Transferir, do dia 28 (sexta-feira) para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

EDITAL Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, resolve:

1. Divulgar, na forma do Anexo I, o gabarito preliminar das provas objetivas dos candidatos do curso de Administração (graduação e pós-graduação).

2. Abrir prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação deste Edital, para interposição de recurso em face do gabarito preliminar da prova objetiva, mediante preenchimento de formulário disponível no Anexo VI do Edital nº 1, de 29 de agosto de 2022.

2.1. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br.

2.2. Os recursos serão decididos pelo examinador da respectiva área.

2.3. O candidato deverá ser claro e objetivo na elaboração do recurso.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I

Gabarito Preliminar das Provas Objetivas

Administração graduação				Administração pós-graduação			
Conhecimentos Básicos		Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Básicos		Conhecimentos Específicos	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	E	16	D	1	E	16	D
2	D	17	A	2	D	17	A
3	B	18	B	3	B	18	B
4	C	19	A	4	C	19	A
5	C	20	E	5	C	20	E
6	E	21	D	6	E	21	B

7	A	22	E	7	A	22	D
8	E	23	C	8	E	23	C
9	D	24	C	9	D	24	E
10	A	25	B	10	A	25	A
11	E	26	E	11	E	26	A
12	B	27	B	12	B	27	B
13	C	28	A	13	C	28	E
14	C	29	D	14	C	29	C
15	D	30	A	15	D	30	D

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Membro Afastado:450 | BEATRIZ BARROS DE O. CHRISTO | 19o Ofício |
 Início: 17/10/2022
 Fim: 26/10/2022
 Motivo: LICENÇA MÉDICA

Membro Substituto:457 | SILVANA BATINI CESAR GÓES | 23o Ofício |
 Sisam: 1588/2022
 Portaria: 215/2022

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
 Procurador-Chefe
 Procurador Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 139, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, com base na Portaria PRR5 nº 152/2020, de 18/11/2020 e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art.1º. Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 105 de 09 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a Comissão Especial para a elaboração e correção das provas objetiva e subjetiva e análise de eventuais recursos, do Processo Seletivo de Estagiários de Direito do ano de 2022, a seguir listados:

- MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA
- DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM
- FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

- ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
 - ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA
 - ADÍLSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO
 - MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA*
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA
Procuradora Regional da República da 5ª Região
Coordenadora de Estágio

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 53, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, bem como pelo artigo 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 177/2021, da Direção do Foro da Justiça Federal em Alagoas, que transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), conforme Ato nº 433/2021, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Portaria SG/MPU nº 2, de 11 de janeiro de 2022, que faculta à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário o qual atue;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal em Alagoas, para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236, da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo único. Nessa data, não haverá expediente nas Unidades do Ministério Público Federal em Alagoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para responderem pelo plantão da Procuradoria da República no Amazonas no período do recesso Judiciário 2022/2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que apenas um membro se manifestou sobre o Chamamento realizado por intermédio do Edital n. 13, de 29 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no item 2.2 do referido edital de que, no caso de não haver manifestação expressa, nos termos do item 2.1, o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) ocupado(s) pelo(s) membro(s) mais moderno(s) que ainda não tenha(m) participado do plantão do recesso em anos anteriores, respeitadas as exclusões previstas no art. 2º da Portaria PR/AM n. 19, de 24 de janeiro de 2017; Resolve:

I – Designar a Procuradora da República Lígia Cireno Teobaldo para responder pelo plantão da Procuradoria da República no Amazonas no recesso judiciário no período de 20 a 28.12.2022;

II – Designar o Procurador da República Frederico Siqueira Ferreira para responder pelo plantão de recesso judiciário no Amazonas no período de 29.12.2022 a 08.01.2023.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 260, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos cargos substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	03/10/2022 a 16/10/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	17/10/2022 a 31/10/2022	Marília Soares Ferreira Iftim	1404	2º Ofício PRM Guaratin-SP
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	03/10/2022 a 16/10/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	17/10/2022 a 31/10/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	10/10/2022 a 11/10/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/10/2022 a 17/10/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	18/10/2022 a 27/10/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMFP	03/10/2022 a 03/10/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana
André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	05/10/2022 a 14/10/2022	Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMFP	24/10/2022 a 28/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMFP	04/10/2022 a 04/10/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção

Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	05/10/2022 a 14/10/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Férias	17/10/2022 a 26/10/2022	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	03/10/2022 a 12/10/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	13/10/2022 a 14/10/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Férias	17/10/2022 a 26/10/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Licença Premio	27/10/2022 a 28/10/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	28/09/2022 a 07/10/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	10/10/2022 a 19/10/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção	Férias	20/10/2022 a 27/10/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	24/10/2022 a 31/10/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Férias	03/10/2022 a 07/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Folga Resolução 159 CSMPF	10/10/2022 a 10/10/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	28/09/2022 a 07/10/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Férias	03/10/2022 a 12/10/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício PRM-Petrolina/Juazeiro-PE

Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	03/10/2022 a 08/10/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso	Férias	03/10/2022 a 12/10/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Folga Resolução 159 CSMPF	24/10/2022 a 27/10/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Folga Resolução 159 CSMPF	31/10/2022 a 31/10/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Gestação	03/10/2022 a 16/10/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Gestação	17/10/2022 a 31/10/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Atualiza a designação dos titulares dos Ofícios Especiais no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições conferidas art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribui ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal, com alterações promovidas pelas Portarias PGR/MPF nº 265, de 27 de maio de 2021, 282, de 1º de junho de 2021 e Portaria PGR/MPF nº 514, de 7 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a designação do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, conforme Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 502, de 29 de junho de 2022, que designou a Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto na Procuradoria da República no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o teor das Portarias PGR/MPF nº 289 e 290, de 7 de junho de 2021, que distribuiu e instalou os ofícios especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado da Bahia - GAECO-MPF/BA, e designou seus membros do MPF/BA, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 489, de 19 de agosto de 2021, que designou o membro Procurador Regional da República para o GAECO-MPF/BA;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 662, de 26 de outubro de 2021, que designou os membros para os Ofícios Especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliares, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 644, de 8 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias PGR/MPF nº 288, de 2 de maio de 2022 e 304, de 6 de maio de 2022, que alterou a composição do GAECO-MPF/BA;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPF nº 339, de 13 de maio de 2022, e 381, de 23 de maio de 2022, que designou os membros do Ministério Público Federal para exercerem, pelo prazo de 1 (um) ano, a titularidade dos ofícios especiais dos juizados especiais federais e custos legis (Ofícios Especiais JEF/CL); e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGR/MPF nº 373, de 23 de maio de 2022, em 24/5/2022, que, alterando a redação do inc. III do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, deixou de prever o ofício especial do Procurador Regional Eleitoral, e a Portaria PGR/MPF nº 514, de 7 de julho de 2022, que alterou para 4 o número de ofícios especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a designação dos Procuradores da República para os Ofícios Especiais do Ministério Público Federal na Bahia.

§ 1º A titularidade do Ofício de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto caberá aos membros designados por meio da Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021, e do 1º e 2º Ofícios de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar caberá aos membros designados por meio da Portaria PGR/MPF nº 662, de 26 de outubro de 2021, alterada por meio da Portaria PGR/MPF nº 644, de 8 de agosto de 2022, nos termos do Anexo I.

§ 2º A titularidade do Ofício Especial de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional dos direitos do Cidadão Adjunto no MPF/BA caberá aos membros designados pela Portaria PGR/MPF nº 502, de 29 de junho de 2022, nos termos do Anexo II.

§ 3º A titularidade dos cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado da Bahia - GAECO-MPF/BA caberá aos membros designados pelas Portarias PGR/MPF nº 290, de 7 de junho de 2021, 489, de 19 de agosto de 2021, 288, de 2 de maio de 2022 e 304, de 6 de maio de 2022, nos termos do Anexo III.

§ 4º A titularidade dos cargos especiais JEF/CL caberá aos membros designados pela Portaria PGR/MPF nº 339, de 13 de maio de 2022, nos termos do Anexo IV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 184, de 25 de maio de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 27/05/2022, Página 10.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

Anexo I

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
*Procurador Regional Eleitoral	Fernando Túlio da Silva
1º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar (PRE substituto)	Cláudio Alberto Gusmão Cunha
2º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	vago
3º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	vago
4º Ofício Especial de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	vago

*Deixou de ser considerado cargo especial a partir da publicação da Portaria PGR/MPF nº 373, no DOU nº 97, de terça-feira, 24 de maio de 2022, Seção 1, pág. 178.

Anexo II

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão	Marília Siqueira da Costa
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida

Anexo III

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
1º Ofício do GAECO-MPF/BA	Roberto D'Oliveira Vieira
2º Ofício do GAECO-MPF/BA	Paulo Rubens Carvalho Marques
3º Ofício do GAECO-MPF/BA	José Alfredo de Paula Silva
4º Ofício do GAECO-MPF/BA	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho
5º Ofício do GAECO-MPF/BA	Tiago Modesto Rabelo
6º Ofício do GAECO-MPF/BA	Marcela Régis Fonseca
7º Ofício do GAECO-MPF/BA	Carlos Vitor de Oliveira Pires
8º Ofício do GAECO-MPF/BA	Robert Rigobert Lucht

Anexo IV

OFÍCIO ESPECIAL	MEMBRO DESIGNADO
MPF - Ofício JEF/CL 116	Clayton Ricardo de Jesus Santos
MPF - Ofício JEF/CL 124	Ruy Nestor Bastos Mello
MPF - Ofício JEF/CL 128	Marcos André Carneiro Silva
MPF - Ofício JEF/CL 129	Flávia Galvão Arruti
MPF - Ofício JEF/CL 130	André Sampaio Viana
MPF - Ofício JEF/CL 131	Ovídio Augusto Amoedo Machado
MPF - Ofício JEF/CL 132	Fabio Conrado Loula
MPF - Ofício JEF/CL 135	Analu Paim Cirne Pelegrine
MPF - Ofício JEF/CL 138	Ludmilla Vieira de Souza Mota
MPF - Ofício JEF/CL 140	José Gladston Viana Correia
MPF - Ofício JEF/CL 145	Adnilson Gonçalves da Silva
MPF - Ofício JEF/CL 312	Victor Nunes Carvalho
MPF - Ofício JEF/CL 371	Fernando Zelada
MPF - Ofício JEF/CL 437	Auristela Oliveira Reis
MPF - Ofício JEF/CL 503	Eliabe Soares da Silva
MPF - Ofício JEF/CL 616	André Luiz Batista Neves

PORTARIA Nº 290, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	03/11/2022 a 10/11/2022	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	11/11/2022 a 20/11/2022	Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	21/11/2022 a 30/11/2022	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	03/11/2022 a 16/11/2022	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	17/11/2022 a 30/11/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	03/11/2022 a 04/11/2022	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	07/11/2022 a 08/11/2022	Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral

Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	14/11/2022 a 14/11/2022	Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral
Nara Soares Dantas Kruscheswsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Férias	16/11/2022 a 25/11/2022	Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Férias	03/11/2022 a 11/11/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	14/11/2022 a 14/11/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	16/11/2022 a 18/11/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Licença Prêmio	27/10/2022 a 27/10/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Licença Prêmio	31/10/2022 a 31/10/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	03/11/2022 a 04/11/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	07/11/2022 a 11/11/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	14/11/2022 a 14/11/2022	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	08/11/2022 a 11/11/2022	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	14/11/2022 a 14/11/2022	Fernando Zelada	1197	Ofício Único PRM Eunápolis

Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Férias	16/11/2022 a 25/11/2022	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção	Férias	03/11/2022 a 12/11/2022	Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção	Folga Resolução 159 CSMPF	14/11/2022 a 14/11/2022	Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	21/11/2022 a 30/11/2022	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	21/11/2022 a 30/11/2022	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	01/11/2022 a 10/11/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	11/11/2022 a 20/11/2022	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	21/11/2022 a 30/11/2022	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único Irecê	Férias	16/11/2022 a 25/11/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único Irecê	Férias	28/11/2022 a 30/11/2022	Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Férias	14/11/2022 a 14/11/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié	Férias	16/11/2022 a 29/11/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié

Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Férias	03/11/2022 a 12/11/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício PRM- Petrolina/ Juazeiro-PE
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso	Folga Resolução 159 CSMPF	14/11/2022 a 14/11/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício PRM- Petrolina/ Juazeiro-PE
Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso	Férias	21/11/2022 a 30/11/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso	Folga Resolução 159 CSMPF	07/11/2022 a 11/11/2022	Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Licença Gestação	03/11/2022 a 10/11/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Gestação	11/11/2022 a 20/11/2022	Marilia Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Gestação	21/11/2022 a 30/11/2022	Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	Ofício Único PRM Campo Formoso
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus	Férias	16/11/2022 a 25/11/2022	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM Ilhéus
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus	Férias	28/11/2022 a 30/11/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	25/11/2022 a 30/11/2022	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	03/11/2022 a 12/11/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Marcos André Carneiro Silva	1121	2º Ofício PRM Feira de Santana	Férias	16/11/2022 a 25/11/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana

PORTARIA Nº 291 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II – Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	01/12/2022 a 09/12/2022	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção
Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	12/12/2022 a 19/12/2022	Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis
Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Pat. Cultural	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/12/2022 a 19/12/2022	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	14/12/2022 a 19/12/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	30/11/2022 a 19/12/2022	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Férias	07/12/2022 a 16/12/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção

Auristela Oliveira Reis	540	3º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	19/12/2022 a 19/12/2022	Ana Paula Fonseca de Goés Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Férias	07/12/2022 a 16/12/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	19/12/2022 a 19/12/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	01/12/2022 a 19/12/2022	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício Único da PRM Alagoinhas
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	01/12/2022 a 09/12/2022	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	3º Ofício PRM Feira de Santana
Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida	809	16º Ofício de Tutela Coletivo	Férias	12/12/2022 a 19/12/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	01/12/2022 a 09/12/2022	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	12/12/2022 a 19/12/2022	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus
Eliabe Soares da Silva	1527	1º Ofício PRM Paulo Afonso	Férias	07/12/2022 a 16/12/2022	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	2º Ofício PRM Paulo Afonso
João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié	Férias	10/12/2022 a 19/12/2022	Anselmo Santos Cunha	1495	1º Ofício PRM Jequié
André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	01/12/2022 a 04/12/2022	Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista

André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	05/12/2022 a 14/12/2022	Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras	Férias	07/12/2022 a 16/12/2022	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Gestação	01/12/2022 a 17/12/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Marcela Régis Fonseca	1408	1º Ofício PRM/Ilhéus	Licença Premio	19/12/2022 a 19/12/2022	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
Victor Nunes Carvalho	1629	Ofício Único Irecê	Férias	01/12/2022 a 05/12/2022	Ana Paula Fonseca de Goês Araujo	1111	10º Ofício Combate à Corrupção
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Ilhéus	Férias	01/12/2022 a 05/12/2022	Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 636, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição no 2º ofício da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM- Limoeiro do Norte	Folgas de plantão	13 e 14/10/2022	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	1052	1º Ofício PRM/Sobral

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 638, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marcelo Mesquita Monte	680	9º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	28/10, 3 a 04/11 e 7 a 11/11/2022	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	28/10 a 11/11/2022	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE
Rômulo Moreira Conrado	805	16º Ofício PR/CE	Férias	19 a 28/10/2022	Geraldo Assunção Tavares	23	3º Ofício PR/CE
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	28/10 a 11/11/2022	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 639, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Folgas de plantão	3, 4 e 7/11/2022	José Milton Nogueira Júnior	1072	2º Ofício PRM/Sobral

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 238, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, referente ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º TRF2-PTP-2022/00489, de 3 de outubro de 2022, transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro, referente às comemorações pelo Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022, com a suspensão do expediente neste dia, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a Portaria PRR2-ADM Nº 211, de 03 de outubro de 2022, também transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2022 na Procuradoria Regional da República da 2ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Portaria SG/MPF n.º 02, de 11 de janeiro de 2022, que faculta à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, na Procuradoria da República no Espírito Santo e nas Procuradorias da República nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 236, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa a fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2022 - MPF/ES, referente a prestação de serviços continuados de monitoramento (em regime de 24 horas), que compreende sistema de alarme Contra Intrusão e Incêndio na sede compartilhada entre as Procuradorias da República, do Trabalho e a Justiça Federal no Município de Colatina/ES.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2022-2027 (Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001192/2022-32
Objeto da contratação	Prestação de serviços continuados de monitoramento (em regime de 24 horas), que compreende sistema de alarme Contra Intrusão e Incêndio na sede compartilhada entre as Procuradorias da República, do Trabalho e a Justiça Federal no Município de Colatina/ES, com assistência técnica integral para o sistema de alarme contra intrusão.
Termo de Contrato	03/2022 - MPF/ES
Empresa Contratada	AGNUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ	03.325.275/0001-93
Nota de Empenho	2022NE000126
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 02/2022
Valor Global do Contrato	19.000,00 (dezenove mil reais)
Prazo de Vigência	10/10/2022 a 09/06/2024

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
João Marcos Carneiro Faria	28363	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PRM-COLATINA-ES/COOR	Fiscal Técnico/ Documental	Fiscal
Edson Wander Bronzoni	28275	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO/FC-3 COORDENADOR DE PRM - NIVEL I	PRM-COLATINA-ES/COOR	Fiscal Técnico/ Documental	Fiscal Adjunto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 192, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, no resultado do concurso nº 1520/2022, realizado por meio do SISAM, bem como requerimento de alteração de férias do titular do 2º ofício da PRM/Anápolis, etiqueta PR-GO-00040615/2022 e requerimento de cancelamento de folga compensatória decorrente de plantão da titular do 15º ofício da PR/GO, etiqueta PR-GO-00039762/2022 e ainda da manifestação de vontade do titular do 1º ofício da PRM/Anápolis, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Art. 1º e 2º da Portaria PR/GO nº 178, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 185/2022 – Administrativo, em 30/9/2022.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM-Anápolis – 2º Ofício	Férias	13/10/2022 a 22/10/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lincoln Pereira da Silva Meneguim	1306	PRM-Anápolis – 2º Ofício	Férias	19/10/2022 a 28/10/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-GO – 15º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	28/10/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Maria Clara Barros Noletto	1147	PR-GO – 15º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	31/10/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM-Anápolis – 1º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para o Procurador designado aos respectivos gabinetes dos órgãos substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 193, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e o art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando as atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 1054 e MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 480 para exercerem, respectivamente, as funções de Procurador-Coordenador e Procurador-Coordenador Substituto do Núcleo da Persecução Criminal em Goiás, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 21 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 194, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, no resultado do concurso nº 1521/2022 realizado por meio do SISAM e manifestação de vontade pelo titular do 1º ofício da PRM-Luziânia, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofício, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nádia Simas Souza	1218	PRM-Luziânia – 2º Ofício	Folga compensatória decorrente de plantão	7/10/2022, 13/10/2022 a 14/10/2022	Daniel César Azeredo Avelino	1100	PRM-Luziânia – 1º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para o Procurador designado ao respectivo gabinete do ofício substituído, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores designados nesta portaria, via e-mail e Sistema Único.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016 e na forma do artigo 50 do Ato Conjunto PGR CSMPU nº 01/2014, considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014; considerando o resultado do concurso nº 1521/2022, realizado por meio do SISAM; considerando o afastamento do procurador titular do 1º Ofício de Itumbiara, por motivo de folga de plantão; considerando a Portaria PR/GO nº 147, de 9 de julho de 2019; e considerando os afastamentos e acumulações voluntários constantes da Portaria PR/GO nº 178, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República abaixo nominado para atuar em substituição na modalidade remota, com acumulação de ofício, no período a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Itumbiara	DIVINO DONIZETTE DA SILVA	13 e 14/10/2022	WILSON ROCHA F. ASSIS	Folga de plantão

Art. 2º Conceda-se acesso ao Procurador designado para o respectivo gabinete do escritório substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê ciência ao Procurador Designado nesta portaria, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 12, de 18 de janeiro de 2022, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2022, transferindo as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 31 de outubro.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o art. 62, IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, fixa feriado na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, nos dias 1º e 2 de novembro;

CONSIDERANDO que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio da Portaria PRESI 760/2022, de 10 de outubro de 2022, transferiu as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 31 de outubro de 2022, no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de Goiás;

CONSIDERANDO, por fim, que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR/GO nº 12, de 18 de janeiro de 2022, para transferir a data do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 229, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e no disposto nos artigos 17 e 22 da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, que institui o Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, do(a)s Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos inseridos no atual Mapa Estratégico Institucional, 2022 - 2027, na perspectiva aprendizado e crescimento, "Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade" e "Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto";

CONSIDERANDO a necessidade desta Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada com as estratégias e valores da organização;

CONSIDERANDO que a capacidade da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso de gerar resultados depende essencialmente da competência, da motivação, do comprometimento e da integração de seus servidores e que esses aspectos podem ser impulsionados por mecanismos institucionais de reconhecimento profissional;

CONSIDERANDO que novas práticas de recompensas proporcionam melhores níveis de satisfação e motivação das pessoas, proporcionando mais eficiência e eficácia, tanto individualmente quanto em grupo; e

CONSIDERANDO que implantar o sistema de recompensas representa evoluir o sistema tradicional para a estratégia de recompensas, vinculada à elevação do grau de motivação, envolvimento e comprometimento dos colaboradores, bem como ao alcance das metas organizacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e regulamentar as fontes de reconhecimento locais a serem adotadas por meio do Programa Motivação no âmbito da Procuradoria da República em Mato Grosso, em consonância com o art. 17 da Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, conforme especificado no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo(a) Procurador(a)-chefe.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe

ANEXO

Fontes de reconhecimento	Descrição/ Fato Ensejador	Pontuação	Responsável pela Concessão
1- Prestar apoio a setor ou escritório diverso de lotação em assuntos específicos conforme a necessidade do setor/ofício demandante.	Aceite manifestado pela chefia do setor demandante, registrada em documento oficial (a exemplo de atas, e-mails, memorandos etc.), devidamente registrados no sistema Único.	De 2,0 (dois) a 5,0 (cinco) pontos.	Apoio técnico para a área fim: ASSPAD; Em mapeamento: Escritório de Processos; Como intérprete de libras em eventos institucionais: DIGEP.
2- Substituição em ofício diverso da lotação com acumulação total ou parcial.	Efetiva substituição para atuar em ofício diverso da lotação com acumulação total ou parcial, demonstrada por meio do documento de designação.	2,0 (dois) pontos por dia de substituição.	Chefia de Gabinete
3- Elaboração ou condução no treinamento e ambientação de novos estagiários.	Elaboração ou condução do treinamento, demonstrado a partir do recebido da Digep na entrega de material da capacitação e/ou assinatura em lista de presença como instrutor.	0,5 (meio) ponto por hora.	DIGEP
4- Participação em ações ou eventos institucionais que não tenham previsão de concessão de adicional de qualificação(AQ).	Participação demonstrada por meio do certificado ou lista de presença da participação em ação ou evento.	2,0 (dois) pontos por ação ou evento.	DIGEP

PORTARIA PR/MT Nº 232, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica a Portaria PR/MT nº 225, de 29 de setembro de 2022, de designação de Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 1036/2017;

CONSIDERANDO o pedido de alterações dos períodos de substituição feito pela Procuradora Ludmila Bortoleto Monteiro, resolve:
Art. 1º - Retificar a Portaria PR/MT Nº 225 de 29 de setembro de 2022, publicada no DMPF Nº 188 de 05 de outubro de 2022, pág.

26.

I - Onde se lê:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Erich Raphael Masson	1579	4º Ofício	exclusividade eleitoral	17/10 a 15/11/2022	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício

II - Leia-se:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período da Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Erich Raphael Masson	1579	4º Ofício	exclusividade eleitoral	17/10 a 16/11/2022	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PORTARIA Nº 236, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designar os servidores para comporem a Comissão Especial para implantar e supervisionar os trabalhos referentes à Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso.

A PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando a Portaria PGR nº 599, de 03 de dezembro de 2010, que regulamenta a instituição da coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados pelas unidades do Ministério Público Federal e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para implantar e supervisionar os trabalhos referentes à Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso;

Presidente: Daiany Brito dos Santos Hermenegildo, matrícula 24698;

Membro: Willy Andrade Santos, matrícula 32027;

Membro: Nollon Denizard Hausen de Oliveira e Antonio da Costa, matrícula 27379;

Membro: Mariana Rodrigues Gehre Chagas, matrícula 6459-9.

Art. 2º A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Willy Andrade Santos.

Art. 3º Os Chefes dos Setores Administrativos das PRMs vinculadas à PR/MT apoiarão a implementação e manutenção da Coleta Seletiva Solidária no âmbito das respectivas unidades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora Chefe Substituta da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 237, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº603/2021, resolve:

CONSIDERANDO que o art. 62, IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, fixa feriado na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, nos dias 1º e 2 de novembro;

CONSIDERANDO que o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o contido na Portaria PRESI nº 760/2022, que transfere as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público" de 28 para 31 de outubro de 2022 em todas as unidades da Justiça Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO, por fim, que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

RESOLVE:

Art. 1º – Manter o expediente do dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, "Dia do Servidor Público" (art. 236 da Lei nº 8.112/1990), regular.

Art. 2º – Transferir para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", com suspensão do expediente normal de trabalho, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora Chefe Substituta da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 153, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul – SUB-GPAD/PR/MS.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF Nº 568, de 6 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul - SUB-GPAD/PR/MS, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos nas unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PR/MS será composta pelos servidores abaixo relacionados, que a integrarão como membros efetivos e suplentes, representando as respectivas subunidades de lotação:

I – Milla de Paula Faria Cardoso, matrícula 26739, Técnica do MPU/Administração, representante da Coordenadoria Jurídica da PR/MS, que responderá pela presidência da SUB-GPAD/PR/MS, tendo como suplente Luzia Aparecida de Oliveira Martins, matrícula 27967, Técnica do MPU/Administração;

II - Patrícia Noêmia da Cruz Mello, matrícula 7744, Técnica do MPU/Administração, representante da área responsável pela guarda da documentação da PR/MS, tendo como suplente Marcus Vinicius Accetturi Szukala Araujo, matrícula 27358, Técnico do MPU/Administração;

III - Wilson dos Santos Zanuncio Sobrinho, matrícula 17127, Técnico do MPU/Administração, representante da Coordenadoria de Administração da PR/MS, tendo como suplente Maria Emília Correa Viana, matrícula nº 8965, Analista do MPU/Biblioteconomia;

IV - Silvana de Fátima Thurler Berçot Lamas, matrícula nº 5752, Técnica do MPU/Administração, representante do Gabinete do Procurador-Chefe da PR/MS, tendo como suplente Simone de Souza, matrícula 22386, Técnica do MPU/Administração;

V - Josmar Maciel Gomes, matrícula nº 27927, Técnico do MPU/Administração, representante da Procuradoria da República no Município de Coxim/MS, tendo como suplente Pedro Henrique Luz de Souza, matrícula 27709, Analista do MPU/Direito;

VI - Wlisses da Silva Lima, matrícula nº 30232, Técnico do MPU/Administração, representante da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS, tendo como suplente Michelle Siqueira Pereira, matrícula 31762, Técnica do MPU/Administração;

VII - Alexandre Santos Arguello, matrícula nº 9690, Técnico do MPU/Administração, representante da Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, tendo como suplente Francisco Viana da Silva, matrícula 7757, Técnico do MPU/Administração;

VIII - Marcio Gomes, matrícula nº 19455, Técnico do MPU/Administração, representante da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS, tendo como suplente Julliana Larangeira da Motta, matrícula 25819, Técnica do MPU/Administração;

IX - Ana Carla de Souza Vieira, matrícula nº 31922, Requisitada, representante da Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS, tendo como suplente Tainara Moura Dantas, matrícula 30595, Técnica do MPU/Administração;

X - Norton Prestes Gelatti, matrícula nº 26728, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, representante da Procuradoria da República no Município de Três Lagoas/MS, tendo como suplente Adriano Claudino, matrícula 25181, Técnico do MPU/Administração.

§ 1º O representante referido no inciso I terá, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das áreas cível, criminal e eleitoral.

§ 2º O representante referido no inciso III terá, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das atividades administrativas (área meio) da PR/MS.

§ 3º O representante referido no inciso IV terá, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito dos gabinetes dos Procuradores da República.

§ 4º Os representantes referidos nos incisos de V a X terão, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das atividades administrativas (área meio) das PRM's/MS.

Art. 3º As atribuições da SUB-GPAD/PR/MS estão descritas no Art. 2º da Portaria SG/MPF Nº 568, de 6 de maio de 2011.

Art. 4º A SUB-GPAD/PR/MS é vinculada ao Gabinete do Procurador-Chefe, devendo a este encaminhar suas deliberações, a fim de que sejam referendadas e aplicadas no âmbito do MPF/MS.

Parágrafo único. As deliberações da SUB-GPAD/PR/MS que forem referendadas pelo Procurador-Chefe serão comunicadas à Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do MPF visando ao alinhamento das ações em nível nacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PR/MS nº 69, de 3 de junho de 2011, publicada na página nº 202 do Boletim de Serviço - Ano XXV - nº 11 - 1ª quinzena de junho de 2011.

Art. 6º Publique-se no DMPF-e.

MARCOS NASSAR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 183, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 2º, 3º, 6º, 8º, 10º e 11º Ofícios da PR/PB, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, 1º Ofício da PRM/Patos e 2º Ofício da PRM/Sousa, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO EVENTUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares dos 2º, 3º, 6º, 8º, 10º e 11º Ofícios da PR/PB, 1º e 3º Ofício da PRM/Campina Grande, 1º Ofício da PRM/Patos e 2º Ofício da PRM/Sousa, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

YORDAN MOREIRA DELGADO

ANEXO I

Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
PR-PB (João Pessoa-PB)					
1	17 e 18 de outubro de 2022	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Monteiro (Substituição Remota)	

2	17 a 21 de outubro de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)
3	17 e 18 de outubro de 2022	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 6º Ofício da PR/PB	Licença Médica	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB
4	18 a 21 de outubro de 2022	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 8º Ofício da PR/PB	Viagem a serviço	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB
5	17 e 18 de outubro de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 7º Ofício da PR/PB
6	19 a 21 de outubro de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira Matrícula 549 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB
7	17 a 21 de outubro de 2022	Renan Paes Félix Matrícula 1376 11º Ofício da PR/PB	Férias	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
PRM Campina Grande-PB				
8	17 a 21 de outubro de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874 1º Ofício da PRM/Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
9	17 a 21 de outubro de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
PRM Patos-PB				
10	17 a 21 de outubro de 2022	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/Patos	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos
PRM Sousa-PB				
11	17 a 21 de outubro de 2022	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 – 2º Ofício da PRM/Sousa	Férias	Anderson Danillo Pereira Lima Matrícula 1552 1º Ofício da PRM/Sousa

PORTARIA Nº 186, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa e dispensa substituto eventual da Chefia do Setor Extrajudicial da PR/PB, FC-01.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SIMONE LEAL PAES BARRETO, matrícula nº 6359, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Extrajudicial da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, FC-1, designando em seu lugar, para o referido encargo, o servidor ANTÔNIO CÉSAR JORDÃO CHAGAS, matrícula 16030, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101.

YORDAN MOREIRA DELGADO
Procurador-Chefe Substituto

EDITAL Nº 15, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA EM PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO, DE NÍVEL SUPERIOR, DAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA (Cursos de Tecnologia em Gestão Pública ou Superior em Administração), CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INFORMÁTICA, ENFERMAGEM E PUBLICIDADE (Curso Superior em Publicidade ou Superior em Mídias Digitais ou Tecnologia em Design Gráfico), DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA – JOÃO PESSOA/PB.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Portaria PGR n.º 378/10, atualizada, Portaria PGR/MPU n.º 110, de 28 de outubro de 2021 (medidas de segurança epidemiológica no MPU), atualizada, Portaria PGR/MPF n.º 192, de 30 de março de 2022 (regulamenta a atividade não presencial de estagiários no âmbito do MPF), resolve abrir Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Estágio não-obrigatório, de nível superior, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba – João Pessoa/PB, nas Áreas de GESTÃO PÚBLICA (Cursos de Tecnologia em Gestão Pública ou Superior em Administração), CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INFORMÁTICA, ENFERMAGEM E PUBLICIDADE (Curso Superior em Publicidade ou Superior em Mídias Digitais ou Tecnologia em Design Gráfico), observadas as disposições constantes neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estarão abertas, no período de 11/10/2022 a 18/10/2022, exclusivamente pela Internet, na página da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco/inscricoes>), as inscrições para o processo seletivo objetivando a contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nas Áreas de GESTÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INFORMÁTICA, ENFERMAGEM E PUBLICIDADE, do Programa de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba – João Pessoa - PB, em conformidade com os convênios firmados.

1.1.1. As Instituições de Ensino Superior com as quais a Procuradoria da República na Paraíba possui convênio para estágio são as seguintes:

- FTM - FACULDADE TRÊS MARIAS;
- IESP/SESP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- IFPB – INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA;
- UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA;
- UFPB – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA;
- UNIPE – INSTITUTO PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO;
- EESAP - ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO

1.1.2. O referido processo seletivo ocorrerá de forma presencial, devendo o candidato observar e respeitar todos as exigências e protocolos de saúde para prevenção da Covid-19 durante a realização das provas, conforme especificações constantes do item 2 deste Edital.

1.1.3. O candidato poderá concorrer à vaga da localidade onde entender que seja a sua melhor opção, de modo que não prejudique o estágio e nem os seus estudos, ficando o deslocamento até o local de atuação ao seu cargo e tendo apenas direito ao previsto no inciso II do item 3.5 deste edital, caso não seja estudante servidor ou empregado público.

1.1.4. Caso não haja mais candidatos na lista de espera de alguma unidade do MPF/PB, poderá ser convidado o próximo candidato de outra unidade, que optará em aceitar ou continuar aguardando ser chamado para a unidade que concorreu. Caso o candidato aceite, automaticamente estará renunciando à vaga da unidade anterior.

1.1.5. Caso ocorra o fechamento de alguma unidade do MPF na Paraíba e ela venha a ser absorvida por outra unidade maior, a unidade absorvida poderá convocar estagiários da lista de espera da unidade de destino.

1.2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4(quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.2.1 A comprovação do requisito constante do item 1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.3. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da vigência.

1.4. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

1.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. DOS REQUISITOS E PROTOCOLOS DE SAÚDE PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

2.1. Os candidatos ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos de saúde para prevenção da Covid-19 consignados no presente Edital e outros estabelecidos pelos Órgãos de Saúde Estaduais e Municipais responsáveis, sob pena de sua desclassificação.

2.2. DOS PROTOCOLOS

2.2.1. Será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para ingresso e permanência nos locais de prova.

2.2.1.1. Serão consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

a) certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde -Conecte SUS;

b) comprovante ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde.

2.2.1.2. Os candidatos não vacinados poderão realizar as provas se apresentarem teste RT/PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72h (setenta e duas horas).

2.2.1.3. Os candidatos não vacinados que apresentarem alguma condição de saúde prévia que possa ser agravada pela vacinação ou que indique a possibilidade de reação adversa grave, poderão participar das provas se apresentarem laudo médico que ateste essas condições.

2.2.2. Para ingresso nos locais de prova será facultativo o uso de máscaras de proteção individual, descartável ou reutilizável, caso permaneçam as condições atuais de acordo com o DECRETO Nº 42.388, de 07 de abril de 2022, do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), podendo valer o disposto no art. 8 do mesmo Decreto, onde "Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico estadual e nacional".

2.2.2.1 O candidato deverá ficar atento ao Edital de Convocação para realização da provas, onde serão divulgadas as regras vigentes para prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

2.2.2.2 O candidato será facultado permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas.

2.2.2.3 Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

2.2.3. Havendo candidatos que apresentem sintomas de síndrome gripal durante a prova, esses serão conduzidos para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.

2.2.4. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual providenciará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1. O Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

3.2. Respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, serão proporcionados ao estudante estagiário:

I - a preparação para o trabalho produtivo;

II - o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;

III - o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e

IV - a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

3.3. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

3.4. O estágio será desenvolvido em período que atenda à conveniência da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, no seu horário de funcionamento, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser distribuídas em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas ou 4 (quatro) dias de 5 (horas), respeitando-se os interesses da administração e sem prejuízo das atividades discentes.

3.4.1 Conforme regulamentado pela Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, é possível a realização do estágio na modalidade remoto, a critério discricionário do Procurador da República, observadas as seguintes condições:

a) Percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) dos estagiários do setor na modalidade remota a cada dia útil;

b) Obrigatoriedade de comparecimento presencial, pelo menos, uma vez na semana;

c) A realização do estágio remoto deverá ser aprovada formalmente pela instituição de ensino do aluno;

d) Necessidade de acompanhamento de supervisor durante as atividades presenciais;

3.5. O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio no valor atual de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

II - Auxílio-transporte no valor atual de R\$ 11,00 (onze reais), sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados presencialmente.

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

3.6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte, bem como ao seguro contra acidentes pessoais referidos nos incisos I, II e III do item 2.5.

3.7. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos. O estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

4.1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Juntar cópia simples do laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

4.1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

4.1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.6. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

4.2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

4.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO II) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;

c) Comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

4.2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

a) Não comparecer à entrevista;

b) Não assinar a declaração; e

c) O responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

4.2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

4.2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

4.2.8. O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer sem a documentação, ou não tiver sua autodeclaração confirmada pela banca de heteroidentificação e não entrar com recurso, ou após análise do recurso, mantiver sua inscrição indeferida como negro, será eliminado do certame, não podendo compor a lista geral de inscritos.

4.2.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

4.2.11. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

4.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;

4.3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4.3.4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- c) Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. PRÉ-INScrição:

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

5.1.2. O MPF/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site do MPF/PB no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, no período de 11/10/2022 até às 23h40 do dia 18/10/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

5.2. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.2.1. Nos períodos e horários descritos no item 5.2.1.1, o candidato deverá comparecer a qualquer Unidade da Procuradoria da República, para fazer a confirmação da inscrição, trazendo o seguinte:

- a) Cópia do Documento de identidade com foto, acompanhada do original para conferência;
- b) Cópia do CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);
- c) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado.

O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino que possuam assinatura digital;

d) Cópia do Histórico Escolar atualizado contendo o CRE, para fins de critério de desempate. O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino que possuam assinatura digital;

e) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme formulário constante do Anexo VI, preenchido e assinado;

f) Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

g) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);

h) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO III).

5.2.1.1. No período de 17/10/2022 a 21/10/2022 o candidato deverá comparecer à sede da Procuradoria da República na Paraíba para confirmação da sua inscrição no seguinte endereço e horários:

a) Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa):

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários, João Pessoa-PB.

Horário: Das 10h00 às 12h00 e 13h00 às 15h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição terá sua inscrição não efetivada.

5.2.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5.2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5.2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.2.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da PR/PB.

6. DAS PROVAS

6.1. A data de realização da prova objetiva está prevista para o dia 06 de novembro de 2022 (domingo), enquanto que a entrevista, junto com a entrega de currículo (apenas para a área de Publicidade), está prevista para o dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira), podendo serem antecipadas ou adiadas, a critério do MPF. Qualquer alteração será comunicada previamente através de Edital publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.1.1. A confirmação da data de realização das provas, será divulgada através de Edital a ser publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.2. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de prova objetiva, e subjetiva para algumas áreas, com duração total de 03 (três) horas, obedecendo o programa constante no Anexo I deste Edital, conforme descrito a seguir:

1) Para as Áreas de GESTÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INFORMÁTICA e ENFERMAGEM:

a) Apenas prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, das quais 15 (quinze) de conhecimentos específicos, 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Legislação aplicada a todas as Áreas, valendo 0,4 pontos cada questão, no total de 10,00 (dez) pontos da prova.

b) Não haverá prova subjetiva e nem entrevista para GESTÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, INFORMÁTICA e ENFERMAGEM.

3) Para a Área de PUBLICIDADE:

a) Prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, das quais 10 (dez) de conhecimentos específicos, 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Legislação aplicada a todas as Áreas, valendo 0,25 pontos cada questão, no total de 5,00 pontos da prova;

b) Entrevista, junto com a entrega de currículo, na qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o uso da linguagem publicitária nos diferentes meios de comunicação. O valor total da entrevista, junto com a análise de currículo, será de 5,00 pontos.

6.2.1. Para as áreas de GESTÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA, ENFERMAGEM e CIÊNCIAS CONTÁBEIS, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da Prova Objetiva.

6.2.2. Para a área de PUBLICIDADE, serão considerados HABILITADOS para a segunda etapa (entrevista e análise de currículo) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva.

6.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do gabarito oficial, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.3.1. Só serão aceitos recursos da prova objetiva feitos através do formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

6.4. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e os da segunda etapa (entrevista e análise de currículo), no total máximo de 10 (dez) pontos.

6.5. Após a divulgação do resultado final da prova objetiva e do resultado provisório da segunda etapa, abrir-se-á prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado dessa última, a contar da data da divulgação dos resultados, publicada no site da Procuradoria da República na Paraíba (<http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>).

6.5.1. Só serão aceitos recursos da entrevista e análise de currículo feitos através do formulário disponível no Anexo V deste Edital.

6.6. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigido à Coordenador de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba, e entregues no endereço constante no item 5.2.1.1, devidamente protocolizado, dentro dos prazos acima expostos, com identificação do candidato (nome, número de inscrição, endereço e telefones para contato).

6.7. O candidato deverá mostrar, no dia de aplicação da prova e quando solicitado, documento de identidade com foto.

6.7.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6.10. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva.

6.11. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final, sem prejuízo do disposto no item 4.

6.12. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

a) Obtiver maior nota de pontos na Prova Subjetiva;

b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

6.13. O resultado final e respectiva homologação do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>, através de edital, em data a ser definida posteriormente.

7. DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

7.1. As vagas para estágio de que trata este edital serão para as seguintes áreas:

- GESTÃO PÚBLICA, podendo concorrer os alunos dos cursos de Tecnologia em Gestão Pública e Administração das instituições listadas no item 1.1.1;

- CIÊNCIAS CONTÁBEIS, podendo concorrer os alunos dos cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis das instituições listadas no item 1.1.1;

- INFORMÁTICA, podendo concorrer os alunos dos cursos Superiores em Informática, das instituições listadas no item 1.1.1;

- ENFERMAGEM, podendo concorrer os alunos dos cursos Superiores em Enfermagem, das instituições listadas no item 1.1.1;

- PUBLICIDADE, podendo concorrer os alunos dos cursos Superior em Publicidade ou Superior em Mídias Digitais ou Tecnologia em Design Gráfico das instituições listadas no item 1.1.1.

7.2. Somente estarão aptos à celebração do Termo de Compromisso os candidatos que estejam cursando período letivo na sua instituição de ensino que possibilite uma permanência mínima no estágio de seis meses, contados da sua convocação.

7.3. As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, obedecendo o estabelecido no item 1.1.1, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria da República na Paraíba.

7.4. O candidato, quando convocado, poderá passar por um período de treinamento/ambientação não-obrigatório, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, respeitando-se a sua disponibilidade e interesse.

7.5. A convocação será realizada através dos telefones e emails constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, que, sendo classificado, deverá manter suas informações atualizadas junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba.

7.6. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

III – Declaração para Inclusão;

IV – Histórico Escolar;

V – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18anos).

VII – Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.6.1. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República na Paraíba, através do email prpb-sest@mpf.mp.br, ou, ainda, através do endereço <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>.

8.2. A Procuradoria da República na Paraíba não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

BRUNO BARROS DE ASSUNÇÃO

Procurador da República

Coordenador de Estágio

ANEXO I DO EDITAL 15/2022

1) CONHECIMENTOS APLICÁVEIS A TODAS AS ÁREAS:

LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o Novo Acordo Ortográfico) – 1. Interpretação de texto. 2. Acentuação. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Verbos impessoais. 5. Crase. 6. Ortografia. 7. Uso do porque. 8. Pontuação. 9. Regência. 10. Uso do hífen.

LEGISLAÇÃO – 1. Constituição Federal de 1988: artigos 127, 128, 129, 130 e 130-A. 2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 3. Artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA:

A) GESTÃO PÚBLICA

1. Noções de Administração e Administração Pública 1.1 Teoria Geral da Administração: características e contribuições das principais escolas e suas teorias. 1.2 Planejamento Estratégico. 1.3 Gestão de Projetos. 1.4 Gestão de Processos. 1.5 Gestão da Qualidade. 1.6 Comunicação. 1.7 Licitações e Contratos. 1.8 Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527/11. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária 2.1 Noções de Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Créditos Orçamentários e Créditos Adicionais; Descentralização de Créditos; Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA. 3. Noções de Gestão de Pessoas 3.1 Noções de Administração de Recursos Humanos e Gestão Estratégica de Pessoas por Competências. 3.2 Cultura Organizacional e Clima organizacional. 3.3 Motivação, liderança e gestão de conflitos.

B) CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Despesa Pública: Conceito, Estágios e Classificações. 2. Créditos adicionais. 3. Restos a Pagar. 4. Despesas de Exercícios Anteriores. 5. Suprimento de Fundos. 6. Orçamento Público: Conceitos e Princípios Orçamentários. 7. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. 8. Constituição Federal de 1988: artigos 165 a 169. 9. Lei nº 4.320/64: artigos 1º a 70. 10. Instrução Normativa RFB nº 1.234/12: artigos 1 a 4. 11. Lei Complementar nº 116/03. 12. Decreto nº 93.872/86: artigos 17 a 47. 13. Análises de Custos. 14. Contabilidade de Custos. 15. Contabilidade e Orçamento Público. 16. Direito Trabalhista e Legislação Social.

C) INFORMÁTICA

1. Sistemas baseados em computador: (Software, Hardware, Pessoas, Banco de Dados, Documentação e Procedimentos). 2. Software: (Conceitos, Características, Componentes e Aplicações), Engenharia de Software (Definição e Ciclo de vida), Gerência de Projetos (Início, Medidas, Estimativa, Análise de riscos, Prazos, Monitoração e Controle), Linguagens de programação (Classes de linguagens (1ª, 2ª, 3ª e 4ª gerações), Desenvolvimento WEB (Conceitos básicos de desenvolvimento de sistemas para Internet e Intranet, HTML, Java e JavaScripts), Banco de Dados (Conceitos básicos, Linguagem de pesquisa SQL e Principais SGBD), Sistemas Operacionais Windows e Linux (Conceitos básicos e Fundamentos, Instalação, administração e configuração e Performance e detecção de problemas), Aplicativos corporativos (Editor de texto, Planilha, Apresentação e outros tipos de documentos, Navegadores para internet e Leitores e Gravadores de mídia). 3. Hardware: Arquitetura e funcionamento de computadores (Microcomputadores, Processador, Memória (Conceitos, Cache, ROM e RAM, Flash), Barramentos, Portas de comunicação, Unidades de armazenamento de Dados (Dispositivos portáteis (Pen Drive, HD Externo), Discos Rígidos, SSDs, Unidades Óticas, RAID e Storage), Periféricos (Teclado, Mouse, Impressora, Scanner, Webcam), Instalação, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores), Virtualização. 4. Redes de Computadores: Conceitos e História, Arquitetura de Redes, Modelo de referência OSI, Arquitetura Cliente-Servidor, Tecnologias de redes Ethernet (Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet), Cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568), Par trançado sem blindagem - Categorias 5E e 6, Fibras ópticas (Fundamentos e Padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX), Elementos de interconexão de Redes de computadores (Gateways, Hubs, Repetidores, Bridges, Switches, Roteadores), Protocolo TCP/IP (Conceitos, Endereçamento, Serviços HTTP, DNS, SMTP, Proxy (Proxy Cache e Proxy Reverso), Streaming de mídia, VoIP e Videoconferência), Redes sem fio (Conceitos, padrões e tecnologias, Componentes de uma rede sem fio (Access Point, Controladora, Guest Site)), Riscos e ameaças à rede, Monitoramento de redes (Monitorar a saúde de equipamentos e serviços de rede, Conceitos, Planejamento e Gerenciamento). 5. Segurança da Informação: Conceitos, Autenticação, Controle de Acesso, Confidencialidade, Integridade, Irretratibilidade, Métodos de autenticação (Senhas, Token e Biometria), Criptografia (Conceitos, Certificados (Gerenciamento de Certificados, Gerenciamento de Chaves, Autoridade Certificadora Interna e Externa, Certificados de usuários e equipamentos), Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos, SSL, VPN, Métodos de defesa, DMZ, Firewall e filtragem de pacotes, Combate a vírus de computadores (Antivírus corporativo), Plano de Contingência e Recuperação de desastres (Cópias de segurança), Plano de Backup de dados (Tipos, Ciclos, Dispositivos e meios de armazenamento).

D) ENFERMAGEM

Conceitos básicos; noções primeiros socorros; atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas. Código ética, armazenamento, preparo e administração de medicamentos, administração e gerenciamento em enfermagem.

E) PUBLICIDADE

1- Conhecimento de edição de imagem, de vídeo e de áudio em plataformas online. 2 - Edição de imagem, de vídeo e de áudio no Pacote Adobe 2022. 3 - Produção gráfica. 4 - Produção fotográfica. 5 - Produção publicitárias veículos de comunicação. 6 - Redação publicitária. 7 - Diagramação. 8 - Comunicação online: produção web e mídias sociais. 9 - Ética na comunicação social. 10 - Teorias da comunicação. 11 - Fake news. 12 - Direitos autorais e direito de imagem. 13 - Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (<http://www.conar.org.br>).

ANEXO II DO EDITAL 15/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 4.2. do Edital nº 06, de 19/02/2021, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

ANEXO III DO EDITAL 15/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 4.3 do Edital nº 06, de 19/02/2021, sob as penas da lei que sou

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:


I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

ANEXO IV DO EDITAL 15/2022

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
---	--

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

Nome do candidato:	N.º Inscrição:
--------------------	----------------

RECURSO DA QUESTÃO: _____	GABARITO OFICIAL: _____	GABARITO SUGERIDO: _____
ARGUMENTAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> RESULTADO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO INDEFERIDO Ass. _____		

RECURSO DA QUESTÃO: _____	GABARITO OFICIAL: _____	GABARITO SUGERIDO: _____
ARGUMENTAÇÃO:		
RESULTADO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO Ass Avaliador. _____		


Observações:

1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

2) Utilize o formulário para no máximo 02 (dois) recursos. Caso seja necessário, utilize mais de um formulário.

LOCAL E DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:
---------------------------------	--------------------------

ANEXO V DO EDITAL 15/2022

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
---	--

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do candidato:	N.º Inscrição:
--------------------	----------------

NOTA ATRIBUÍDA: _____
ARGUMENTAÇÃO:
RESULTADO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO Nova Nota: _____ <input type="checkbox"/> INDEFERIDO Justificativa: _____ _____ Assinatura do avaliador: _____

Observações: 1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

____/____/____

ANEXO VI DO EDITAL 15/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 12, de 14/07/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

Assinatura do responsável:

_____, ____ de _____ de _____.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 463, DE 10 DE OUTUBRO 2022

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, § 1º c/c o parágrafo único do art. 43 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, resolve:

1. Dispensar os servidores lotados na Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa no dia 10/10/2022, a partir das 16h, em virtude da interrupção no fornecimento de água na unidade.
2. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências necessárias junto ao sistema de registro e controle de frequência no sentido de registrar o abono das saídas antecipadas na referida data.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 307, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru	Folga plantão	17 a 18/10/2022	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru	Férias	19 a 28/10/2022	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 308, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do estágio probatório dos servidores do Ministério Público Federal com final de estágio probatório previsto no 2º semestre de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados no cargo da carreira de Analista do MPU/Direito, confirmando-os no cargo e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada a seguir:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
31790-0	DAYAN EDY VERAS FERREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	02/08/2019	17/07/2027

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao art. 2º da Portaria PR/PI nº 101, de 29 de setembro de 2022 (PR-PI-00021309/2022), publicada no e-DMPF nº 186/2022, Administrativo, de 3 de outubro de 2022, página 24, as seguintes linhas:

Período	Servidor
De 7h de 12 de outubro às 7h de 13 de outubro de 2022	Lylian Dayse Peres de Araújo Tenório
De 7h de 15 de outubro às 7h de 17 de outubro de 2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANTÃO DE OUTUBRO/2022 – 86 99424-2126

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

EDITAL Nº 10/CECOPE/01/2022/PRPI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado final das provas objetivas para as Áreas de Administração, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação e resultado preliminar para a Área de Direito (graduação e pós-graduação), conforme listas em ordem de classificação (Anexos I e II), do 1º Processo Seletivo Público do exercício 2022, para a contratação de estagiários de nível superior e formação de cadastros de reserva, para a Procuradoria da República no Piauí (PR/PI) e as Procuradorias da República nos Municípios de Corrente (PRM/Corrente), Floriano (PRM/Floriano), Parnaíba (PRM/Parnaíba) e Picos (PRM/Picos), que serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <<https://www.mpf.mp.br/pi/transparencia/estagie-conosco/processos-seletivos-2022/1o-processo-seletivo-publico-2022/1o-processo-seletivo-publico-2022>>.

MARCO AURÉLIO ADÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA ESTADUAL
 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS SETOR DE ESTÁGIO

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO – 2022

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR – PROVAS OBJETIVAS – DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

TERESINA – DIREITO – GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	690	JOÃO PEDRO MESQUITA DE AZEVEDO	14	8	8	30
2	746	MAYRON MIRANDA CARDOSO	14	9	6	29
3	386	MARIA EDUARDA DE JESUS SÁ	17	7	5	29
4	401	THIAGO DE SOUSA MENDES	15	7	7	29
5	751	LUCAS RODRIGUES SANTOS	16	8	4	28
6	260	LEONARDO MESSIAS DA SILVA BEZERRA	15	7	6	28
7	344	JOÃO GABRIEL MAIA SILVA	16	6	6	28
8	4	FRANCISCA RUANA MONTEIRO DA SILVA	16	7	5	28
9	644	MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO	15	6	6	27
10	478	LEONAM CARVALHO DE MORAIS NETO	12	7	6	25
11	474	MANUEL HENRIQUE DE PADUA SOUSA PAZ SAMPAI	12	8	5	25
12	541	ANDRÉ SANTIAGO MELO	14	6	4	24
13	463	ANTONIO RONALDO DE LIMA BRABO	12	7	4	23
14	589	GIOVANNA LUIZA OLIVEIRA DE HOLANDA	12	8	3	23
15	313	JOÃO VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO	14	5	4	23
16	759	JORGE LUIS DE OLIVEIRA E SILVA	11	8	4	23
17	520	RAFAEL ALVES SANTOS	10	6	6	22
18	440	VIRNA GONÇALVES DOURADO VALIANTE	13	5	4	22
19	82	WALBER NUNES LEITE FILHO	14	3	5	22
20	84	ISABELLA MOTA VITAL SANTOS	11	5	5	21
21	99	GRAZIELA DE SOUSA LIMA	9	5	7	21
22	366	MARTA DENILE DE MOURA CARDOSO LINHARES	12	6	3	21
23	368	AMANDA RIBEIRO DE ASSIS	9	6	6	21
24	770	BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE NOBRE	11	7	2	20
25	123	MARIA ADONIELE SILVA NASCIMENTO	10	4	6	20
26	424	MARIANA PAES LANDIM SALHA	9	6	5	20
27	271	JACKSON MAGALHÃES DOS SANTOS	10	5	5	20
28	407	JEOVANNE NASCIMENTO DAS NEVES	12	5	3	20
29	688	ISADORA PESTANA	11	6	3	20
30	671	LUCAS GABRIEL MACIEL DE SOUSA	10	6	4	20
31	388	BLANCA MELLO LAGES	10	5	5	20
32	303	WESLEY DE BRITO OLIVEIRA PAZ	10	6	4	20

TERESINA – DIREITO – GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	451	CARLA CHRISTINA RAMOS DUARTE	17	6	3	26
2	431	KAIO FELIPE DOS SANTOS	14	4	7	25
3	744	MARIA DO CARMO MOURÃO DE SOUSA	11	8	4	23
4	515	DEBORA ALMEIDA SERRA	12	5	4	21

TERESINA – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	768	MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	20	9	10	39
2	799	YANDRA PORTELA LULA RUFINO	17	10	8	35
3	657	LARISSA DA COSTA FERREIRA	18	8	8	34
4	803	LUARA BORGES RODRIGUES	15	9	9	33
5	797	CARLOS VINÍCIUS SILVA DA COSTA	16	9	7	32
6	704	ANA BEATRIZ LOPES FREIRE	13	9	9	31
7	435	EUNICE LORENA SILVA CABRAL ARAÚJO	16	7	8	31
8	449	ALÍCIA KALINE DA SILVA SOUSA	14	7	8	29
9	404	LARISSA SILVA LIMA	12	7	9	28
10	813	LUAN CRISTIAN DA FONSECA BARROS	14	7	7	28
11	667	GLÓRIA THALLYNY VIEIRA SOARES	13	8	7	28
12	212	PABLO ROLDÃO LIRA	14	7	6	27
13	728	ISABEL PEREIRA DA SILVA	11	8	8	27
14	12	AERTON SEPÚLVEDA DOS SANTOS FILHO	15	6	5	26
15	792	YANNA MARIA SOUSA PAIVA	14	6	6	26

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS SETOR DE ESTÁGIO**

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO – 2022

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR – PROVAS OBJETIVAS – DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

16	691	AGNES REGINA AGUIAR PASSOS	12	7	6	25
17	742	DANIEL SIQUEIRA DE ARAÚJO REIS	15	6	4	25
18	784	MARIANA KAIRES ALVES BRANDÃO	12	8	5	25
19	673	SANEY SANTOS SAMPAIO	11	6	7	24
20	782	LORENA FERNANDA CLOTILDE DE FREITAS	15	7	2	24
21	13	JOÃO RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	12	5	5	22
22	641	BRUNA ALYNE DA SILVA REIS	10	7	4	21
23	32	LUANNE NORONHA FERREIRA	11	6	4	21
24	584	EDSON GONÇALVES SILVA	10	5	6	21
25	828	YLUSKA KRYSTINNE MIRANDA RIBEIRO	11	7	2	20

TERESINA – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	581	MATHEUS DIÉGO E SILVA LIMA LOPES	17	10	9	36
2	147	PAULO RENAND DA SILVA RAMALHO	15	8	7	30
3	804	MARIA BEATRIZ DE LIMA MACÉDO	15	7	4	26
4	801	BRUNA CRISTINE FERREIRA SILVA	11	8	4	23

TERESINA – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	815	EDMARA DE SOUSA BARROS	11	9	5	25

CORRENTE – DIREITO – GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	6	RAFAEL SANTOS BARBOSA	11	5	6	22

FLORIANO – DIREITO – GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	3	GIOVANNA NOGUEIRA ALMEIDA	9	7	5	21

PARNÁIBA – DIREITO – GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	22	AMANDA DE ALBUQUERQUE LIMA	19	8	9	36
2	20	GABRIEL LUIZ ARAÚJO DOS SANTOS	15	10	6	31
3	41	CLARA LIS DA ROCHA MOTA	14	6	3	23
4	24	GRAZIELE MESQUITA SILVA	11	5	5	21
5	13	NICKOLLAS PHABLO DE SOUSA E SOUZA	11	6	3	20
6	30	THALLES BARBOSA DE SOUSA	9	6	5	20

PICOS – DIREITO – GRADUAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
1	18	BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO	15	9	6	30
2	15	ANA SOFIA BEZERRA	9	8	3	20
3	23	GEYSA KELLI ARRAIS SILVA	8	8	4	20
4	19	ANDERSON EUDES DA SILVA HERMINO	7	6	7	20
5	2	ANTÔNIO VINÍCIUS ROCHA SOUSA	10	5	5	20
6	16	ANNA CLARA DE CARVALHO LEAL	10	5	5	20

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA ESTADUAL
 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS SETOR DE ESTÁGIO

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO – 2022

ANEXO II

RESULTADO FINAL – ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERESINA – ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA	NASC.
1	35	CINTIA ALVES DE CASTRO	16	8	8	32	22/04/2002
2	354	KATIANE NASCIMENTO REIS	15	7	7	29	27/08/2000

TERESINA – ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA	NASC.
1	36	CAMILA BARROS BASILIO	14	7	7	28	08/11/2001

TERESINA – ENGENHARIA - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA	NASC.
1	290	ANTONIO GUILHERME MIRANDA MOURA	17	10	9	36	15/05/2000
2	568	ANDREW LUIZ DE SOUSA SILVA	19	9	7	35	24/12/1998
3	560	RAFAEL SAMPAIO E SILVA	16	10	8	34	31/07/1999
4	655	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS GOMES COSTA	17	8	7	32	10/05/2004
5	61	MARCOS ANTONIO ALVES DE ASSIS	14	8	9	31	01/09/1998
6	752	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	16	7	7	30	12/02/1999
7	567	RAMON MACÉDO DE MOURA	14	6	7	27	01/05/2001
8	456	WILGNER LAYAN SILVA DE SOUSA	7	9	6	22	19/11/1998

TERESINA – TEC. DA INFORMAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA OBJETIVA
NÃO HOUVE APROVADOS						

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 992/2022 para modificar a designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti no mês de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PR-RJ Nº 992/2022 (publicada no DMPF e 184 - Administrativo, de 29 de setembro de 2022, página 83) que designou Procuradores da República para atuarem em substituição no 3º escritório da PRM-São João de Meriti no mês de outubro de 2022; e considerando solicitação da Procuradora da República Coordenadora da PRM de São João de Meriti, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 992/2022, modificando a designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti para os períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti	Licença médica	01 a 05/10/22	Luciana Gadelha	1164	1º/São João de Meriti
Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti	Licença Médica	06 a 14/10/22	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti
Ofício Vago	-	3º/São João de Meriti	Ofício vago	01 a 12/10/22	Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti
Ofício Vago	-	3º/São João de Meriti	Ofício vago	13 a 22/10/22	Luciana Gadelha	1164	1º/São João de Meriti
Ofício Vago	-	3º/São João de Meriti	Ofício vago	23 a 31/10/22	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti

Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti	Férias	17 a 21/10/22	Ludmila Fernandes	1180	2º/São João de Meriti
Leonardo Juzinskas	1533	4º/São João de Meriti	Férias	24 a 27/10/22	Luana Macedo	1316	5º/São João de Meriti

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.037, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 970/2022 para designar a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS para o plantão da 3ª Vara Federal no período de 17 a 20 de novembro de 2022, em substituição ao Procurador da República RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 970/2022, publicada no DMPF nº 184 - Administrativo, de 29 de setembro de 2022, página 81, que designou o Procurador da República RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA para o plantão da 3ª Vara Federal no período de 17 a 20 de novembro de 2022, e

II - o acordo entre o referido Procurador e a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 970/2022 para designar a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS para o plantão da 3ª Vara Federal no período de 17 a 20 de novembro de 2022, em substituição ao Procurador da República RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA.

rt. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República envolvidos, à 3ª Vara Federal, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.039, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 972/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA para atuar em substituição no 11º ofício da PR-RJ no dia 31 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 972/2022 (publicada no DMPF-e Nº 182 - Administrativo, de 27 de setembro de 2022, página 41-44) que designou a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA para atuar em substituição no 11º ofício da PR-RJ no dia 31 de outubro de 2022, e considerando o cancelamento do afastamento do Procurador titular do 11º ofício no dia 31 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 972/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES (11º ofício/NCC) no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa os Procuradores da República CARMEN SANT ANNA e DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES para atuarem em substituição nos 2º e 42º ofícios da PR-RJ, respectivamente, no dia 28 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014;

considerando que o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) usufruirá folga por exercício de plantão no dia 28 de outubro de 2022; e

considerando que a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) usufruirá folga por exercício de plantão no dia 28 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Designar o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES (15º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRR Nº 1.042, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA no dia 28 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Joana Barreiro Batista	700/2021	02 a 05/11/2021	06	28/10/2022	24
	346/2022	04 a 08/04/2022	18		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA da distribuição de todos os feitos e audiências no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 748, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República HAROLD HOPPE, lotado no 25º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 21 de outubro de 2022 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, devido ao afastamento do Procurador da República ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 749, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, lotado no 20º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 24 a 28 de outubro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, devido ao afastamento do Procurador da República ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 750, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República CINTHIA GABRIELA BORGES, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 21 de outubro de 2022 junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República DANIELA CASELANI SITA, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 752, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República ANDRÉ CASAGRANDE RAUPP, lotado no Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 21 de outubro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento da Procuradora da República ANELISE BECKER, em razão de férias e folgas por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 753, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República NILO MARCELO CAMARGO DE ALMEIDA, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 22 a 28 de outubro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Rio Grande, devido ao afastamento da Procuradora da República ANELISE BECKER, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 754, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República SÔNIA CRISTINA NICHE, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 19 a 21 de outubro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, devido ao afastamento do Procurador da República LUÍS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 757, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da PR/RS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar as Procuradoras da República PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER (mat. 834) e ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI (mat. 1120), a servidora MARISTELA PAGNUSSAT (mat. 15173) e o servidor FELIPE PEREIRA WILKE (mat. 31919) para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/RS.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EDITAL CONVOCAÇÃO MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO – 2022. CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, com as respectivas alterações, a Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos Editais MPF/PRRS/CGP/SEST nºs 26 e 27, de 05 de setembro de 2022, e no Ofício Circular SG/PGR nº 258, de 6 de janeiro de 2021, resolve convocar para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros (pretos e pardos) no 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 da PR-RS, para contratação de estagiários de nível superior, graduação e pós-graduação para o curso de Direito, e graduação para os cursos de Ciências Contábeis e Engenharia Civil, nas condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

1.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram no processo seletivo de estágio como preto ou pardo, com base exclusivamente nos aspectos fenotípicos.

1.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

1.1.2. A convocação dos candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), para fins de validação fenotípica pela Comissão de Heteroidentificação, será realizada à medida que forem surgindo vagas para a contratação dos(as) estagiários(as), contemplando-se, em um primeiro momento, no mínimo as vagas previstas no Edital de abertura do certame.

2. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes, que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS

NEGROS

3.1 O(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item II sub item 2.4 a 2.9 do EDITAIS de abertura MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 26 e Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

3.1.1 O(a) candidato(a) deverá verificar a data, formato e o horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme constante do item 5 deste Edital.

3.1.1.1 Não será realizado procedimento fora da data e horário predeterminados no item 4 deste edital.

3.1.1.2 As entrevistas serão realizadas em formato telepresencial pela Plataforma de Reuniões ZOOM (<https://zoom.us/jt-pt/meetings.html>), para evitar a exposição dos candidatos e membros da Comissão a risco em virtude da Pandemia de Covid-19.

3.1.1.2.1 Quando do procedimento de Heteroidentificação de forma telepresencial, as condições de acesso e conectividade devem ser observadas.

3.1.1.2.1.1 Caberá ao candidato(a) certificar-se do recebimento do e-mail com o link da reunião para o procedimento até às 18h do dia anterior à data prevista no item 4 deste Edital.

3.1.1.3.1.2 Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público Federal para utilização das ferramentas necessárias para a videoconferência.

3.2 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao/à interessado/a, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo/a candidato/a.

3.2.1 O/A candidato/a que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro/a confirmada e será eliminado/a do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

3.4 Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

3.5 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

3.6 Ao/À candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação em tempo hábil à unidade do MPF realizadora do processo seletivo, pelos canais de comunicação institucionais disponibilizados.

3.7 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento, deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.7.1 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.8 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

3.9.1 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu/sua acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) para o qual tenha sido identificada notória má-fé na autodeclaração apresentada no ato de inscrição.

3.12 O(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal no dia e horário estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada.

3.13 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de Heteroidentificação será considerado reprovado para a inscrição como cotista.

3.14 O enquadramento ou não do/a candidato/a na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.15 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no qual constarão os dados de identificação do/a candidato/a, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.16 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no site.

3.16.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o resultado definitivo será divulgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.16.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o/a candidato/a por ela prejudicado.

3.17 A análise do recurso será feita por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes, distintos/as dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.18 A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal (telepresencial ou presencial).

3.19 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.20 O edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

3.21 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4 – DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL/FORMATO
17/10/2022	Apresentação do(a) candidato à Comissão de heteroidentificação	Plataforma Zoom - início às 14 horas (reservado doze minutos para cada candidato)
18/10/2022	Data provável do resultado provisório da Comissão de heteroidentificação	http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco
21/10/2022	Análise dos recursos pela Comissão Recursal e eventuais convocações complementares de candidatos recorrentes	Plataforma Zoom
24/10/2022	Data provável do resultado final do Processo de heteroidentificação	http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco

5 – DA CONVOCAÇÃO

5.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para realizarem entrevista telepresencial, pela banca de comissão de heteroidentificação, via Plataforma Zoom, no dia 17/10/2022, nos horários preestabelecidos:

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
BRIZA MATTAR CUNHA	44	14:00
LEONARDO CRUZ DA FRANÇA	43	14:15
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	33	14:30

6. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca do procedimento previsto neste Edital podem ser direcionados à Seção de Estágio da Procuradoria da República no RS, endereço eletrônico prrs-estagio@mpf.mp.br.

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador Chefe da PR-RS

PORTARIA MPF/RS Nº 758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designar a fiscal técnica e administrativa e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 39/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002435/2019-33
Objeto da contratação	Fornecimento de água e tratamento de esgoto
Empresa contratada	CORSAN - Companhia Rio-grandense de Saneamento
CNPJ	92.802.784/0001-90
Forma de Contratação	Inexigibilidade de Licitação
Contrato Administrativo	39/2019
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 228,92
Vigência inicial do contrato	01/07/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnica e administrativa
Denise Maria Prinz Lopes	25610	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnica e administrativa (substituta)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 680, de 06/08/2019, publicada no DMPF e nº 204, de 09/08/19.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Jaqueline Ana Buffon, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jaqueline Ana Buffon	852	PR-RS	23/10/2007 a 20/10/2012	13/10/2022 a 14/10/2022	11/10/2022

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA PR/RO Nº 135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 31 de outubro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

Considerando o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria SG/MPU nº 2, de 11 de janeiro de 2022, o qual faculta à chefia administrativa de cada unidade a atribuição para alterar as datas dos pontos facultativos, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue; e

Considerando a Portaria PRESI nº 760/2022, a qual transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 31 de outubro de 2022, em toda a Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia, o ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 513, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015 c/c art. 41 do Regimento Interno Administrativo do MPF, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de manutenção de elevador para a unidade PRM-Criciúma, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Adelmo Biancato Alberton, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23597;

II – Fabio Alberto Pereira da Cunha, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 9834;

III – André Luiz Calleya, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16824.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 627, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FERNANDO DIAS TAVARES, Matrícula nº 12841, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do encargo de substituto eventual do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

2. Designar a servidora RENATA GONÇALVES DO CARMO, Matrícula nº 19909, para o encargo de substituto eventual do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 193/2022
Divulgação: terça-feira, 11 de outubro de 2022 - Publicação: quinta-feira, 13 de outubro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**